



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

Processo nº 276/2026

Processo (anterior) nº 205/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF nº 574.460.249-68, RG nº 4.086.763-5 SSP/TO.

As partes firmam o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como às demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2023, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima do Contrato Original, bem como o reajuste dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 16/08/2026 e término em 15/08/2027, totalizando ao final da prorrogação, 48 (quarenta e oito) meses, dos 60 (sessenta) meses admitidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual da contratação, previsto na Cláusula Quinta do Contrato originário, fica reajustado para R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), com efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 2026.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 0500.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO

8.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 034/2023, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Por parte da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Por parte da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: